

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1462

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/05 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43º da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
08- Departamento de Saúde		
01 - Divisão de Saúde		
10- Saúde		
301-Atenção Básica		
0016- Administração e Gestão da Saúde Municipal		
2032- MPAB - Piso de Atenção Básica - Fixo		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 181	1302	R\$ 20.000,00
11- Depto. de Indústria, Comércio, Serv. e Turismo		
01- Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22- Indústria		
661- Promoção Industrial		
0031- Desenv. Indústria Comercial e de Serviços		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

1027- Aquis. 5 (cinco) Máq. p/ Confecção Industrial
4.0.00.00.00.00- Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00- Investimentos
4.4.90.00.00.00- Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00- Equip. e Material Permanente - 1599 1000 R\$ 4.000,00

2052- Manutenção da Unidade
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo - 255 1000 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos		
01- Divisão de Viação		
26- Transporte Rodoviário		
782 - Transporte Rodoviário		
0005 - Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e S.Urbanos		
2014 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo - 84	1000	R\$ 34.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2006.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

03 / 03 / 2006

J. Ghettino


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal